

INDICAÇÃO N.º 94/2002

(INDICA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTUDO VISANDO A POSSIBILIDADE DE ESTENDER O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA MESMA.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal é o órgão que representa a vontade popular;

CONSIDERANDO que, atualmente, o horário de expediente ao público é das 9:00 às 16:00 horas, horário este, muitas vezes inviável para quem trabalha e precisa entrar em contato com os Vereadores desta Casa,

INDICO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, solicitando, à nível de sugestão, que estude a possibilidade de estender o horário de expediente da Câmara Municipal, das 8:00 às 17:00 horas, pelas razões acima mencionadas.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de Fevereiro de 2002.

**MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR**